

EDITAL Nº. 291/VRG/SecExec/2024

ESTABELECE OS PERCENTUAIS DE DESCONTOS REFERENTES A BOLSA TRANSFERÊNCIA A SEREM APLICADOS AOS NOVOS INGRESSOS PELOS EDITAIS DE CONCESSÃO DE VAGAS E REINGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, CONFORME ESTIPULADO NA RESOLUÇÃO Nº. 028/CAS/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor de Planejamento e Finanças da Secretaria Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público, os percentuais de descontos referentes a Bolsa Transferência a serem aplicados aos novos ingressos pelos editais de concessão de vagas e reingresso no 1º semestre de 2025, conforme estipulado na Resolução nº. 028/CAS/2022 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto estabelecer os percentuais de descontos referentes a Bolsa Transferência a serem aplicados aos novos ingressos pelos editais de concessão de vagas e reingresso no 1º semestre de 2025, conforme estipulado na Resolução nº. 028/CAS/2022 e alterações posteriores.

2. DOS PERCENTUAIS

Observadas as disposições constantes na Resolução nº. 028/CAS/2022 e alterações posteriores, no 1º semestre de 2025, serão concedidos os seguintes percentuais:

FORMA DE INGRESSO	PERCENTUAL DA BOLSA	MODALIDADE
Transferência para alunos da Educação Básica do Campus Itajaí	20% (vinte por cento)	Presencial
Transferência para alunos da Educação Básica do Campus Tijucas	15% (quinze por cento)	Presencial
Edital de concessão de vaga (transferência externa/ certidão de estudos)	50% (cinquenta por cento)	Presencial
Edital de concessão de vaga (transferência externa/ certidão de estudos)	50% (cinquenta por cento)	EaD
Edital de concessão de vaga – Diplomado (egresso da UNIVALI)	35% (trinta e cinco por cento)	Presencial

FORMA DE INGRESSO	PERCENTUAL DA BOLSA	MODALIDADE
Edital de concessão de vaga – Diplomado (egresso da UNIVALI)	35% (trinta e cinco por cento)	EaD
Edital de concessão de vaga – Diplomado (outra IES)	35% (trinta e cinco por cento)	Presencial
Edital de concessão de vaga – Diplomado (outra IES)	35% (trinta e cinco por cento)	EaD
Reingresso	35% (trinta e cinco por cento)	Presencial
Reingresso	35% (trinta e cinco por cento)	EaD
Concessão de vaga interna (certidão de estudos)	35% (trinta e cinco por cento)	Presencial
Concessão de vaga interna (certidão de estudos)	35% (trinta e cinco por cento)	EaD

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Este Edital tem como única finalidade estabelecer os percentuais de descontos referentes a Bolsa Transferência concedidos no 1º semestre de 2025.
- 3.2. Os percentuais deste Edital serão aplicados exclusivamente aos novos ingressos por meio dos editais de concessão de vagas e reingresso referentes ao 1º semestre de 2025, após a publicação do presente Edital, sendo que os alunos já matriculados e contemplados com a Bolsa Transferência até a data de publicação do presente Edital, permanecerão com os mesmos percentuais vigentes, desde que atendidos os requisitos de manutenção do benefício conforme normatização respectiva.
- 3.3. Todos os critérios do referido benefício são disciplinados pela Resolução nº. 028/CAS/2022 e alterações posteriores.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e/ou Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI, conforme o caso.
- 3.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 07 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Priscila de Souza
Vice-Reitora de Graduação

Djeison Siedschlag
Diretor de Planejamento e Finanças da
Secretaria Executiva da Fundação
UNIVALI